



[Handwritten signature]

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 33, de 7 de novembro de 2000

(Dá nova redação ao inciso I do art. 55 da Lei Orgânica do Município)

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e, nós, membros da Mesa, promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O inciso I do art. 55 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

I – no julgamento dos seus Pares;

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.
Santa Isabel, 7 de novembro de 2000.

[Handwritten signature]
BENEDITO MAIA DA SILVA
Presidente

[Handwritten signature]
DANIEL JORGE CATANHO
1º Vice-Presidente

[Handwritten signature]
JOÃO DE DEUS DE VASCONCELLOS FERREIRA
1º Secretário

[Handwritten signature]
DONIZETE SEVERIANO DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

[Handwritten signature]
MARIA DA GLÓRIA CARAÇA
Secretário Administrativo